



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI N.º 1777/2015**

**JARDIM, 23 DE MARÇO DE 2015.**

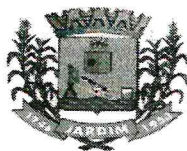
**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL  
A EUZEBIA S. PINHEIRO - ME, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pelo número **14 (QUATORZE)**, da **Quadra 04 (QUATRO)**, medindo **dito lote uma área de 618,50 m², (SEISCENTOS E DEZOITO METROS METROS QUADRADOS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS)**, situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula n. 19.823, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa Euzebia S. Pinheiro - ME no município de Jardim - MS.

**Art. 2º** - É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar nº120/2014.

**Art. 3º** - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**

**Prefeito Municipal**